

DECRETO N°12.377, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei n° 4.367, de 24 de junho de 2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.329.800,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Dezembro de 2010, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de Dezembro de 2010.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**